

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a conta do tipo poupança social digital.

EMENDA Nº . DE 2020

Inclua-se, o inciso IV ao artigo 3º da Medida Provisória nº 982 de 13 de junho de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º. Inclua-se, o inciso IV ao artigo 3ºda Medida Provisória nº 982 de 13 de junho de 2020a seguinte redação:

Art.3º

IV – Emissão de senha inicial para acessar o Meu INSS.

JUSTIFICAÇÃO

Importante dispositivo, o Meu INSS é uma solução multi-dispositivos para acesso aos serviços do INSS¹.

O assistente virtual possui grande importância para o segurado do INSS, já que a plataforma desenvolvida substitui o atendimento físico, sendo assim é extremamente importante nesse momento esse dispositivo dentro do aplicativo da conta poupança social digital.

Diante de tais fatos, e para remediar esta situação estamos apresentados esta emenda para garantir objetividade no projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

¹ <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

CD/20990.47285-00